

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA N° 034 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Publicado 30/07/2025

Retirado em / /

oee
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c Art. 62, I, 63, §2º, incisos II e V alínea c, 6 da Lei Municipal n° 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019) à beneficiários, **ANA LUISA GAMA MARTINS**, inscrita no CPF sob o n° 072.604.786-40, **MATHEUS GAMA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o n° 151.318.606-01, **LUIS MIGUEL GAMA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o n° 151.318.476-80, em virtude da morte do servidor **ANDERSON CLAYTON SILVA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o n° 032.356.586-70, matrícula n° 0617-7 falecido na atividade de vigia, sendo devida a pensão a partir de 13/07/2025, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2025.

RÉGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao trigésimo dia do mês de julho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Portaria 101/2025